

NE 000104

Y
SALC/12^a RM

EM PROC

(167014)

DISPENSA LICITAÇÃO
Nr 012/2023 – SALC 12^a RM

07

P.A. nº: ¹²07/2023

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

DOCUMENTOS	PÁGINAS
1. Índice	01
2. DIEX nº 01- Gab Odonto/Cia C 12ª RM, de 27 de abril de 2023	02-03
3. Planilha comparativa de preços	04-06
4. Orçamentos	07-16
5. Termo de abertura	17
6. Justificativa da aquisição	18-22
7. Declaração de Adequação Orçamentária	23
8. Nota Para Boletim	24
9. Nota de Crédito	25
10. Regularidade Fiscal Federal	26-31
11. Nota de Empenho	32-33



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(REGIÃO MENDONÇA FURTADO)



DIEX nº 01 - Gab Odonto/Cia C 12ª RM

Manaus, 27 de abril de 2023.

Do Comandante da Cia C 12ª RM

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: Dispensa de licitação de material permanente

1. Nos termos do Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências no sentido de que sejam adquirido os materiais detalhado no item 3. deste documento;

2. A aquisição se justifica, pelos seguintes motivos:

A aquisição dos materiais faz-se necessário para realizar os atendimentos odontológicos com maior qualidade a família militar e aos militares.

3. A necessidade levantada é a que se segue:

CNPJ: 22.278.987/0001-43 – DURAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO

Ord	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	UNITARIO	TOTAL
1	FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER D: Embalagem com 1 unidade bivolt, sem fio e na cor preta. Acompanha 1 ponteira de polimerização preta Ø8mm fibra ótica + 2 Ponteiros de Clareamento (para um e três dentes) + 1 protetor ocular + 1 base de carga + 1 fonte de alimentação + 1 manual do proprietário.	UND	1	2.235,75	2.235,75
2	ULTRASSON E JATO DE BICARBONATO Embalagem com 1 pedal de acionamento + 1 mangueira azul (para alimentação do ar) + 1 mangueira preta (para alimentação de água) + 2 conexões em T (para ligação da água e ar) + 1 cabo alimentação AC + 3 insertos (G1, G2 E P1) + 1 chave universal + 1 agulha de limpeza e pó de bicarbonato de sódio.	UND	1	4.125,00	4.125,00
3	CUBA ULTRASSONICA 5 ciclos e opção de aquecimento. Capacidade total: 2.5 litros. Capacidade útil: 2.1 litros. Voltagem: 127V ou 220V. Peso Líquido: 2,5 kg. Peso Bruto: 3kg. Dimensões Externa (L x A x P): 28,5 x 18,5 x 22,5 cm. Dimensões Interna (L x A x P): 24,8 x 8 x 14,8 cm. Material do cesto: Plástico Injetado. Temporizador Digital: 5 tempos preestabelecidos. Frequência Ultrassônica: 42 kHz. Garantia: 1 ano (contra defeito de fabricação).	UND	1	1.815,00	1.815,00
SUBTOTAL					8.175,75
TOTAL					8.175,75

Utilizar o(s) recurso(s) provisionado(s) conforme a(s) notas de créditos da 2023NC409542 de 17MAR23, emitida pela DGP.

Não tem crédito. Incluir na lista de necessidades.




TIAGO ANDRADE DE LUCENA - Cap
Comandante da Companhia de Comando da 12ª Região Militar

DESPACHO DO FISCAL ADM/12 RM

1. Concordo com a justificativa apresentada pelo Comandante da Companhia de Comando da 12ª Região Militar;


2. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas para Aprovação e início do Processo Correspondente.


ALFREDO DA COSTA E SILVA - TC
Fisc-Adm Cmdo 12ª RM

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

- () Relativo à DIEx N° 01 – Gab Odonto, de 27 de abril de 2023, determino:
1. A aquisição do material solicitado, utilizando os recursos acima relacionados;
 2. Que a Comissão Permanente de Licitação da 12ª RM adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e
 3. Publique-se.
- () Não autorizo a aquisição do material/contratação dos serviços.

Manaus, 27 de abril 2023.


ARTHUR JOSÉ MARTINS PIMENTEL – TC
Ordenador de Despesas da 12ª Região Militar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(REGIÃO MENDONÇA FURTADO)

RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020-SEGES/ME.

1. OBJETO: aquisição de Material Permanente (equipamento odontológico) para suprir o atendimento no Gabinete Odontológico.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: De 10 a 20 de abril de 2023.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra:

4. FONTES DE PESQUISA

4.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN nº 73/2020- SEGES/ME:

a. Parâmetro I- Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>)

Ord	Objeto	Unid	Qnt	Órgão	Processo	Preço Unit (R\$)
1	-	-	-	-	-	-

Este parâmetro **não** foi utilizado, por não terem sido encontrados processos de aquisições e contratações similares passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento.

b. Parâmetro III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses.

Ord	Objeto	Unid	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de Pesquisa (End Completo)	GDH	Preço Unit (R\$)
1	-	-	-	-	-	-

Este parâmetro **não** foi utilizado, por não terem sido encontradas fontes adequadas ao objeto e com dados passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento.

FL N° 05
100

c. Parâmetro IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, com os orçamentos compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses.

Ord	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data Orçamento	Preço Unit (R\$)
1	FOTOPOLIMERIZADOR	Durano Comércio e Representação	26/04/2023	2.235,75
		Decares Comércio LTDA		2.241,00
		Prime Commerce		2.280,00
2	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO	Durano Comércio e Representação	26/04/2023	4.125,00
		Decares Comércio LTDA		4.135,00
		Prime Commerce		4.190,00
3	CUBA ULTRASSÓNICA	Durano Comércio e Representação	26/04/2023	1.815,00
		Decares Comércio LTDA		1.835,00
		Prime Commerce		1.900,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA


5.1. Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta chegou-se ao seguinte resultado:

Preços de Referência	
Item 01 – Empresa Durano Comércio e Representação	R\$ 8.175,75 (oito mil cento e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

OBS: Este relatório será utilizado quando a pesquisa de preços utilizar os parâmetros dos incisos II, III e IV do Art. 5º da IN 73-SEGES.

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 04 (quatro) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus-AM, 27 de abril de 2023.


THAISE DA ROCHA CAVALCANTI- 1º Ten
Encarregada da Pesquisa de Preços



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR

FL N° 06
20

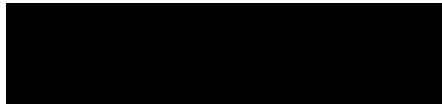
PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS
DIEX nº 01 – Gab Odonto/ Companhia de Comando da 12ª RM, de 27/04/2023

ÍNDICE:

- (01) DURANO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
- (02) DECARES COMÉRCIO LTDA
- (03) PRIME COMMERCE

Nº Ordem	DESCRIÇÃO	UND	(01)	(02)	(03)	MÉDIA
1	FOTOPOLIMERIZADOR	UND	2.235,75	2.241,00	2.280,00	2.252,25
2	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO	UND	4.125,00	4.135,00	4.190,00	4.150,00
3	CUBA ULTRASSÔNICA	UND	1.815,00	1.835,00	1.900,00	1.850,00

Manaus - AM, 27 de Abril de 2023



TIAGO ANDRADE DE LUCENA - Cap

Comandante da Companhia de Comando da 12ª Região Militar



12RM SECSAU <rmsecsau@gmail.com>

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

2 mensagens

12RM SECSAU <rmsecsau@gmail.com>

26 de abril de 2023 às 14:20

Para: wdurand_23@hotmail.com

Boa tarde.

Solicito orçamento dos itens descritos abaixo.

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1	Fotopolimerizador : 1 unidade bivolt, sem fio e na cor preta. Acompanha 1 ponteira de polimerização preta Ø8mm fibra ótica + 2 Ponteiros de Clareamento (para um e três dentes) + 1 protetor ocular + 1 base de carga + 1 fonte de alimentação + 1 manual do proprietário.	und	01
2	Usg de jato de bicarbonato: 1 pedal de acionamento + 1 mangueira azul (para alimentação do ar) + 1 mangueira preta (para alimentação de água) + 2 conexões em T (para ligação da água e ar) + 1 cabo alimentação AC + 3 insertos (G1, G2 E P1) + 1 chave universal + 1 agulha de limpeza e pó de bicarbonato de sódio.		01
3	Cuba ultrassônica: 5 ciclos e opção de aquecimento, Capacidade total: 2,5 litros. Capacidade útil: 2,1 litros. Voltagem: 127V ou 220V. Peso Líquido: 2,5 kg. Peso Bruto: 3kg. Dimensões Externa (L x A x P): 28,5 x 18,5 x 22,5 cm. Dimensões Interna (L x A x P): 24,8 x 8 x 14,8 cm. Material do cesto: Plástico Injetado. Temporizador Digital: 5 tempos preestabelecidos. Frequência Ultrassônica: 42 kHz. Garantia: 1 ano (contra defeito de fabricação).	und	01

Local para entrega : Cia Cmdo 12ª RM, Av Coronel Teixeira,
CNPJ - 09633335000200 - Manaus – AM (CEP : 69.030-480).
Contato- 3º Sgt Déborah – [REDACTED]
Aux de Saúde - Cia C 12ª RM

Washington Durand <wdurand_23@hotmail.com>

26 de abril de 2023 às 15:42

Para: 12RM SECSAU <rmsecsau@gmail.com>

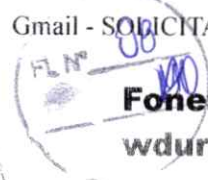
BOA TARDE

SEGUE ANEXO COTAÇÃO CONFORME SOLICITADO

ESTAMOS A DISPOSICÃO PARA QUALQUER ESCLARECIMENTO.

GRATO!!!!


WASHINGTON DURAND
Representante Comercial



Fone: [REDACTED]
wdurand_23@hotmail.com

De: 12RM SECSAU <rmsecsau@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 26 de abril de 2023 14:20
Para: wdurand_23@hotmail.com <wdurand_23@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **12° REGIÃO MILITAR.pdf**
472K



AO
EXERCITO CIA CMDO 12ª RM

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER D: Embalagem com 1 unidade bivolt, sem fio e na cor preta. Acompanha 1 ponteira de polimerização preta Ø8mm fibra ótica + 2 Ponteiras de Clareamento (para um e três dentes) + 1 protetor ocular + 1 base de carga + 1 fonte de alimentação + 1 manual do proprietário	UNID	1	R\$ 2.235,75	R\$ 2.235,75
2	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO: Embalagem com 1 pedal de acionamento + 1 mangueira azul (para alimentação do ar) + 1 mangueira preta (para alimentação de água) + 2 conexões em T (para ligação da água e ar) + 1 cabo alimentação AC + 3 insertos (G1, G2 E P1) + 1 chave universal + 1 agulha de limpeza e pó de bicarbonato de sódio.	UNID	1	R\$ 4.125,00	R\$ 4.125,00
3	CUBA ULTRASONICA: 5 ciclos e opção de aquecimento, Capacidade total: 2,5 litros. Capacidade útil: 2,1 litros. Voltagem: 127V ou 220V. Peso Líquido: 2,5 kg. Peso Bruto: 3 kg. Dimensões Externa (L x A x P): 28,5 x 18,5 x 22,5 cm. Dimensões Interna (L x A x P): 24,8 x 8 x 14,8 cm. Material do cesto: Plástico Injetado. Temporizador Digital: 5 tempos preestabelecidos. Frequência Ultrassônica: 42 kHz. Garantia: 1 ano (contra defeito de fabricação).	UNID	1	R\$ 1.815,00	R\$ 1.815,00
VALOR GLOBAL					R\$ 8.175,75

VALIDADE DA PROPOSTA: 20 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EMPENHO POR DISPENSA

PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: ITAU

AG. [REDACTED]

CONTA CORRENTE: [REDACTED]

BANCO: BRADESCO

AG. [REDACTED]

CONTA CORRENTE: [REDACTED]

Washington Luiz R. Durand
Proprietário
CPF [REDACTED]

MANAUS, 26 DE ABRIL DE 2022



12RM SECSAU <rmsecsau@gmail.com>

FL N° 10

10

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

2 mensagens

12RM SECSAU <rmsecsau@gmail.com>

26 de abril de 2023 às 14:24

Para: sac@decares.com.br, "primecommerce.mao@gmail.com" <primecommerce.mao@gmail.com>

Boa tarde.

Solicito orçamento dos itens descritos abaixo.

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1	Fotopolimerizador : 1 unidade bivolt, sem fio e na cor preta. Acompanha 1 ponteira de polimerização preta Ø8mm fibra ótica + 2 Ponteiras de Clareamento (para um e três dentes) + 1 protetor ocular + 1 base de carga + 1 fonte de alimentação + 1 manual do proprietário.	und	01
2	Usg de jato de bicarbonato: 1 pedal de acionamento + 1 mangueira azul (para alimentação do ar) + 1 mangueira preta (para alimentação de água) + 2 conexões em T (para ligação da água e ar) + 1 cabo alimentação AC + 3 insertos (G1, G2 E P1) + 1 chave universal + 1 agulha de limpeza e pó de bicarbonato de sódio.		01
3	Cuba ultrassônica: 5 ciclos e opção de aquecimento, Capacidade total: 2,5 litros. Capacidade útil: 2,1 litros. Voltagem: 127V ou 220V. Peso Líquido: 2,5 kg. Peso Bruto: 3kg. Dimensões Externa (L x A x P): 28,5 x 18,5 x 22,5 cm. Dimensões Interna (L x A x P): 24,8 x 8 x 14,8 cm. Material do cesto: Plástico Injetado. Temporizador Digital: 5 tempos preestabelecidos. Frequência Ultrassônica: 42 kHz. Garantia: 1 ano (contra defeito de fabricação).	und	01

Local para entrega : Cia Cmdo 12ª RM, Av
Coronel Teixeira,
CNPJ - 09633335000200 - Manaus – AM
(CEP : 69.030-480).
Contato- 3º Sgt Déborah – [REDACTED]
Aux de Saúde - Cia C 12ª RM

sac@decares.com.br <sac@decares.com.br>

26 de abril de 2023 às 15:39

Para: 12RM SECSAU <rmsecsau@gmail.com>

Lília Franco

Assistente de Vendas

Decares Comércio Ltda

Fone [REDACTED]-1170/1171/1172

Cel.: [REDACTED]



De: 12RM SECSAU <rmsecsau@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 26 de abril de 2023 14:25
Para: sac@decares.com.br; primecommerce.mao@gmail.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Boa tarde.

Solicito orçamento dos itens descritos abaixo.

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1	Fotopolimerizador : 1 unidade bivolt, sem fio e na cor preta. Acompanha 1 ponteira de polimerização preta Ø8mm fibra ótica + 2 Ponteiras de Clareamento (para um e três dentes) + 1 protetor ocular + 1 base de carga + 1 fonte de alimentação + 1 manual do proprietário.	und	01
2	Usg de jato de bicarbonato: 1 pedal de acionamento + 1 mangueira azul (para alimentação do ar) + 1 mangueira preta (para alimentação de água) + 2 conexões em T (para ligação da água e ar) + 1 cabo alimentação AC + 3 insertos (G1, G2 E P1) + 1 chave universal + 1 agulha de limpeza e pó de bicarbonato de sódio.		01
3	Cuba ultrassônica: 5 ciclos e opção de aquecimento, Capacidade total: 2,5 litros. Capacidade útil: 2,1 litros. Voltagem: 127V ou 220V. Peso Líquido: 2,5 kg. Peso Bruto: 3kg. Dimensões Externa (L x A x P): 28,5 x 18,5 x 22,5 cm. Dimensões Interna (L x A x P): 24,8 x 8 x 14,8 cm. Material do cesto: Plástico Injetado. Temporizador Digital: 5 tempos preestabelecidos. Frequência		

Ultrassônica: 42 kHz. Garantia: 1 ano (contra defeito de fabricação).



Local para entrega : Cia Cmdo 12ª RM,
Av Coronel Teixeira,

CNPJ - 09633335000200 - Manaus --
AM (CEP : 69.030-480).
Contato- 3º Sgt Déborah – 92
[REDACTED]
Aux de Saúde - Cia C 12ª RM

und

01



DECARES (19).pdf
724K

Manaus, 26 de Abril de 2023

À

EXERCITO 12º CMDO REGIÃO MILITAR
COMPRAS

Prezado(a) Senhor (a)

Apresentamos nossa Proposta de Preços, para o fornecimento dos itens abaixo:

COTAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER D: Embalagem com 1 unidade bivolt, sem fio e na cor preta. Acompanha 1 ponteira de polimerização preta Ø8mm fibra ótica + 2 Ponteiras de Clareamento (para um e três dentes) + 1 protetor ocular + 1 base de carga + 1 fonte de alimentação + 1 manual do proprietário	UNIDADE	1	R\$ 2.241,00	R\$ 2.241,00
2	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO: Embalagem com 1 pedal de acionamento + 1 mangueira azul (para alimentação do ar) + 1 mangueira preta (para alimentação de água) + 2 conexões em T (para ligação da água e ar) + 1 cabo alimentação AC + 3 insertos (G1, G2 E P1) + 1 chave universal + 1 agulha de limpeza e pó de bicarbonato de sódio.	UNIDADE	1	R\$ 4.135,00	R\$ 4.135,00
3	CUBA ULTRASONICA: 5 ciclos e opção de aquecimento, Capacidade total: 2,5 litros. Capacidade útil: 2,1 litros. Voltagem: 127V ou 220V. Peso Líquido: 2,5 kg. Peso Bruto: 3 kg. Dimensões Externa (L x A x P): 28,5 x 18,5 x 22,5 cm. Dimensões Interna (L x A x P): 24,8 x 8 x 14,8 cm. Material do cesto: Plástico Injetado. Temporizador Digital: 5 tempos preestabelecidos. Frequência Ultrassônica: 42 kHz. Garantia: 1 ano (contra defeito de fabricação).	UNIDADE	1	R\$ 1.835,00	R\$ 1.835,00
TOTAL:					R\$ 8.211,00

* Declaro para os devidos fins que nos preços propostos estão incluídas despesas de fretes, tributos, perdas eventuais e todas as demais necessárias para a entrega do material cotado.

Validade da Proposta : 60 dias

Forma de Pagamento : NOTA DE EMPENHO DISPENSADE LICITAÇÃO

Prazo para Entrega: imediata

* CNPJ.: 01.708.499/0001-59

* Inscrição Estadual: 04.133.105 - 5

* Inscrição Municipal: 77683 - 01

* Fone: (011) 5011-70/1171/1172

*E-mail.: sac@decares.com.br / vendas@decares.com.br

*N.º Autor. Func. de Empresa - MS: 1.05.693-5 * Produtos para Saúde - MS: UY8197XLM5WY * Especial - MS: 1.21.403-2

* Banco para depósito Banco do Brasil Ag.: Banco Bradesco Ag.: C/c.: 5766-5

AV. DO CETUR, Nº 325 TARUMA

DECARES
COMERCIO
LTDA:01708
499000159

Assinado de forma digital por DECARES COMERCIO LTDA:01708499000159
Dados: 2023.04.26 14:07:41 -04'00'



12RM SECSAU <rmsecsau@gmail.com>

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

2 mensagens

12RM SECSAU <rmsecsau@gmail.com>

26 de abril de 2023 às 14:24

Para: sac@decares.com.br, "primecommerce.mao@gmail.com" <primecommerce.mao@gmail.com>

Boa tarde.

Solicito orçamento dos itens descritos abaixo.

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1	Fotopolimerizador : 1 unidade bivolt, sem fio e na cor preta. Acompanha 1 ponteira de polimerização preta Ø8mm fibra ótica + 2 Ponteiras de Clareamento (para um e três dentes) + 1 protetor ocular + 1 base de carga + 1 fonte de alimentação + 1 manual do proprietário.	und	01
2	Usg de jato de bicarbonato: 1 pedal de acionamento + 1 mangueira azul (para alimentação do ar) + 1 mangueira preta (para alimentação de água) + 2 conexões em T (para ligação da água e ar) + 1 cabo alimentação AC + 3 insertos (G1, G2 E P1) + 1 chave universal + 1 agulha de limpeza e pó de bicarbonato de sódio.		01
3	Cuba ultrassônica: 5 ciclos e opção de aquecimento, Capacidade total: 2,5 litros. Capacidade útil: 2,1 litros. Voltagem: 127V ou 220V. Peso Líquido: 2,5 kg. Peso Bruto: 3kg. Dimensões Externa (L x A x P): 28,5 x 18,5 x 22,5 cm. Dimensões Interna (L x A x P): 24,8 x 8 x 14,8 cm. Material do cesto: Plástico Injetado. Temporizador Digital: 5 tempos preestabelecidos. Frequência Ultrassônica: 42 kHz. Garantia: 1 ano (contra defeito de fabricação).	und	01

Local para entrega : Cia Cmdo 12ª RM, Av
Coronel Teixeira,
CNPJ - 09633335000200 - Manaus – AM
(CEP : 69.030-480).
Contato- 3º Sgt Déborah – [REDACTED]
Aux de Saúde - Cia C 12ª RM

sac@decares.com.br <sac@decares.com.br>

26 de abril de 2023 às 15:39

Para: 12RM SECSAU <rmsecsau@gmail.com>

Lília Franco

Assistente de Vendas



12RM SECSAU <rmsecsau@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Empresa Prime Commerce. <primecommerce.mao@gmail.com>
Para: 12RM SECSAU <rmsecsau@gmail.com>

26 de abril de 2023 às 15:49

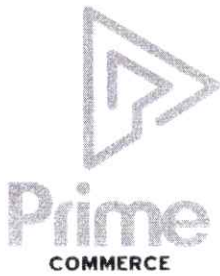
Boa tarde

Conforme solicitado, segue anexo a proposta.

Atenciosamente

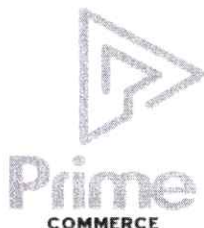
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



- [Redacted] 05
- [Redacted] 2
- primecommerce.mao@gmail.com
- R. Padre Antonio Vieira, 304
Dom Pedro I Cep 69040-370
CNPJ. 25.212.512/0001-42

PRIMER.pdf
576K



+92 98137 0005
+92 3239 2342
primecommerce.mao@gmail.com
R. Padre Antonio Vieira, 304
Dom Pedro I Cep: 89040-370
CNPJ: 25.212.512/0001-42

FL. Nº 16
90

PROPOSTA

De: PRIME COMMERCE

Para: 12º COMANDO DO EXERCITO DA REGIÃO MILITAR
Setor: COMPRAS

Prezados Senhores,

Manaus, 26 de Abril 2023

temos a satisfação de oferecer nossos serviços descrito abaixo.

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER D: Embalagem com 1 unidade bivolt, sem fio e na cor preta. Acompanha 1 ponteira de polimerização preta Ø8mm fibra ótica + 2 Ponteiras de Clareamento (para um e três dentes) + 1 protetor ocular + 1 base de carga + 1 fonte de alimentação + 1 manual do proprietário	1	UNID	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00
2	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO: Embalagem com 1 pedal de acionamento + 1 mangueira azul (para alimentação do ar) + 1 mangueira preta (para alimentação de água) + 2 conexões em T (para ligação da água e ar) + 1 cabo alimentação AC + 3 insertos (G1, G2 E P1) + 1 chave universal + 1 agulha de limpeza e pó de bicarbonato de sódio.	1	UNID	R\$ 4.190,00	R\$ 4.190,00
3	CUBA ULTRASONICA: 5 ciclos e opção de aquecimento, Capacidade total: 2,5 litros. Capacidade útil: 2,1 litros. Voltagem: 127V ou 220V. Peso Líquido: 2,5 kg. Peso Bruto: 3 kg. Dimensões Externa (L x A x P): 28,5 x 18,5 x 22,5 cm. Dimensões Interna (L x A x P): 24,8 x 8 x 14,8 cm. Material do cesto: Plástico Injetado. Temporizador Digital: 5 tempos preestabelecidos. Frequência Ultrassônica: 42 kHz. Garantia: 1 ano (contra defeito de fabricação).	1	UNID	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.370,00


Condições Gerais de Fornecimento:

Forma de Pagamento: Empenho por dispensa de Licitação

Prazo de Pagamento: 30 dias

Prazo de Entrega: 10 Dias

Validade da Proposta: 30 Dias a contar com recebimento


Marcia Dias Tribuzy
PRIME COMMERCE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR

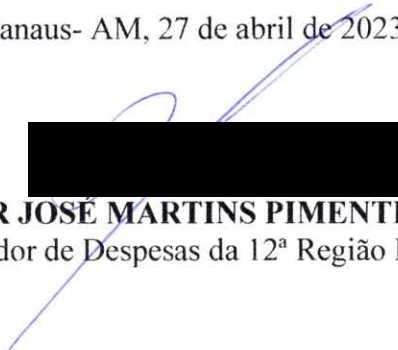



TERMO DE ABERTURA

<i>Proc. Adm</i>	<i>Dispensa</i>	<i>2023DIS07</i>	Processo de Dispensa de Licitação DURANO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
------------------	-----------------	------------------	--

Em conformidade com o disposto no inciso II, Art 24, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, autuo nesta data, o Processo Administrativo referente à dispensa acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas no DIEx Requisitória nº 01–Gab Odonto/Cia Comando12ª RM, de 27 de abril de 2023.

Manaus- AM, 27 de abril de 2023.



ARTHUR JOSÉ MARTINS PIMENTEL – TC
Ordenador de Despesas da 12ª Região Militar



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR**

JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Da análise do processo nº 012 - Dispensa de Licitação 07/2023, cujo objeto é a aquisição de material permanente odontológico (fotopolimerizador, jato de bicarbonato, cuba ultrassônica) para atender as demandas de atendimento do gabinete odontológico.

2. DOS ASPECTOS TÉCNICOS DA NECESSIDADE

1.1. Visando fornecer o material para o gabinete odontológico, Forte Mendonça Furtado da Cia C 12ª RM Manaus-AM, tendo em vista a necessidade dos equipamentos a fim de melhor atendimento a família militar e aos militares com presteza e qualidade, fez-se necessário tal aquisição.

1.2. Nesse sentido, diante da possibilidade de oferecer um atendimento acessível e de amplitude no que cabe a parte odontológica, sendo um suporte para o H Mil A Manaus nos mais variados procedimentos odontológicos se retifica a importância da aquisição destes materiais solicitados.

3. DAS DESCRIÇÕES DETALHADAS DOS MATERIAIS

3.1. **Fotopolimerizador:** Embalagem com 1 unidade bivolt, sem fio e na cor preta. Acompanha 1 ponteira de polimerização preta Ø8mm fibra ótica + 2 Ponteiras de Clareamento (para um e três dentes) + 1 protetor ocular + 1 base de carga + 1 fonte de alimentação + 1 manual do proprietário.

3.2. **Ultrassom e Jato de Bicarbonato:** Embalagem com 1 pedal de acionamento + 1 mangueira azul (para alimentação do ar) + 1 mangueira preta (para alimentação de água) + 2 conexões em T (para ligação da água e ar) + 1 cabo alimentação AC + 3 insertos (G1, G2 E P1) + 1 chave universal + 1 agulha de limpeza e pó de bicarbonato de sódio.

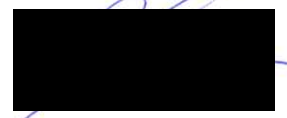
3.3. **Cuba Ultrassônica:** 5 ciclos e opção de aquecimento, Capacidade total: 2,5 litros. Capacidade útil: 2,1 litros. Voltagem: 127V ou 220V. Peso Líquido: 2,5 kg. Peso Bruto: 3kg. Dimensões Externa (L x A x P): 28,5 x 18,5 x 22,5 cm. Dimensões Interna (L x A x P): 24,8 x 8 x 14,8 cm. Material do cesto: Plástico Injetado. Temporizador Digital: 5 tempos preestabelecidos. Frequência Ultrassônica: 42 kHz. Garantia: 1ano (contra defeito de fabricação).

4. DOS RISCOS RELATIVOS À FALTA DOS MATERIAIS

A ausência de tais equipamentos ocasiona o encaminhamento de pacientes a Odontologia do H Mil A Manaus, o que acarreta demora na agenda de atendimento causando impacto negativo na produtividade e demandas que poderiam ser sanadas na OM.

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

- O período estimado para utilização do material constante do presente processo depende do seu uso, e acondicionamento, de modo que estes serão utilizados diariamente.



- A aquisição dos itens pretendidos, portanto, permitirá que sejam realizados diversos atendimentos odontológicos, evitando que haja um deslocamento maior de pacientes para o H Mil A Manaus, promovendo assim agilidade nos procedimentos, soluções de problemas de saúde bucal, gerando aumento na produtividade.

- Nesse sentido, esta Administração buscou encontrar atas de registro de preços vigentes, que permitissem adesão e, como resultado, foi verificado que os valores obtidos durante as pesquisas não se equipararam ao valor possuído para empenho, respectivamente houve um elevado aumento de preços dos equipamentos cotados, não havendo a possibilidade de atendimento à necessidade, sem utilizar a contratação direta.

6. PARECER

6.1. As Forças Armadas são constituídas pela Marinha, Exército e Aeronáutica e são, por definição constitucional, instituições nacionais permanentes e regulares que se destinam à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem. Os membros das Forças Armadas são denominados “militares”, conforme preconiza o artigo 142, parágrafo 3º, da Carta federal, incluído em sua redação a partir da Emenda Constitucional nº 18/98.

6.2. Restou afastada, então, qualquer equiparação entre militar (antes o servidor militar) e o servidor público, profissionais agora com vínculos distintos e regulamentações próprias. O inciso X, do citado parágrafo 3º, do art. 142 indicou que lei disporá sobre o ingresso nas Forças Armadas, bem como sobre seus direitos e deveres. Na verdade, foi recepcionado o já vigente Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880/80), naquilo que não contraria a Constituição de 1988.

6.3. Estatui o artigo 50, IV, letra “e” da Lei Federal nº 6.880/80:

“Art. 50 – São direitos dos militares:

(...)

IV – nas condições ou nas limitações impostas na legislação e regulamentação específicas:

(...)

e) a assistência médico-hospitalar para si e seus dependentes, assim entendida como o conjunto de atividades relacionadas com a prevenção, conservação ou recuperação da saúde, abrangendo serviços profissionais médicos, farmacêuticos e odontológicos, bem como o fornecimento, a aplicação de meios e os cuidados e demais atos médicos e paramédicos necessários;

(...)

6.4. De se ver, pois, que o Estatuto dos Militares ao conferir direitos relativos à assistência à saúde aos próprios, bem assim, aos seus dependentes, estabelece ressalvas relativas às condições ou limitações impostas na legislação e regulamentação específicas, do que se deduz que existem regras para o exercício desses direitos.

6.5. Trouxe a necessária regulamentação específica para o atendimento médico-hospitalar dos militares e seus dependentes o Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986. Vale, aqui, a transcrição de seu artigo 1º:

“Art. 1º - O militar da Marinha, do Exército e da Aeronáutica e seus dependentes têm direito à assistência médico-hospitalar, sob a forma ambulatorial ou hospitalar, conforme as condições estabelecidas neste decreto e nas regulamentações específicas das Forças Singulares.”

6.6. Acima, a transcrição de um artigo de uma norma específica que a Contratação pretendida não pode contrariar, já que a sua finalidade, ao que se tem dos autos, não é outra que não a de complementar a assistência médico-hospitalar a que possuem direito os militares e seus dependentes.

6.7. Aduza-se, por ser importante, que é o Decreto 92.512/86, em seu artigo 2º, IV, que prevê a possibilidade da assistência médico-hospitalar ser prestada ao militar e seus dependentes por organização de saúde do meio civil, especializadas ou não, oficiais ou particulares, mediante convênio ou contrato. Senão, veja-se:



"Art. 2º - A Assistência médico-hospitalar, a ser prestada ao militar e seus dependentes, será proporcionada através das seguintes organizações de saúde:

FL N° 30
190

I – dos Ministérios Militares;

II – Hospital das Forças Armadas;

III – de Assistência Social dos Ministérios Militares, quando existentes;

IV – do meio civil, especializadas ou não, oficiais ou particulares, mediante convênio ou contrato;

V – do exterior, especializadas ou não.

(...)”

6.8. Desse diploma legal, importa ainda transcrever os seguintes artigos:

"Art. 3º - Para os efeitos deste decreto, serão adotadas as seguintes conceituações:

(...)

XIX – Fator de Custos de Atendimento Médico-Hospitalar é o valor estipulado por militar das Forças Armadas da ativa ou da inatividade e por dependente dos militares, fixado pelo Ministro-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, que servirá de base para o cálculo de dotação orçamentária destinada à assistência médico-hospitalar; (redação dada pelo Decreto 1.133/94)

XX – Fundo de Saúde – é o recurso extra-orçamentário oriundo de contribuições obrigatórias dos militares, da ativa e na inatividade, e dos pensionistas dos militares, destinado a cobrir parte das despesas com a assistência médico-hospitalar dos beneficiários do Fundo, segundo regulamentação específica de cada Força Singular;

(...)

Art. 7º - A assistência médico-hospitalar aos militares da ativa ou na inatividade, em organizações de saúde estranhas às Forças Armadas, no País ou no exterior, por motivos médicos que transcendam à possibilidade de atendimento pelos seus sistemas, será autorizada:

I – pelo seu comandante, diretor ou chefe, ou autoridade militar para tal designada, mediante parecer de oficial médico subordinado ou de facultativo contratado, para organizações de saúde no país;

II – pelo Ministro de Estado da respectiva Força Singular, mediante parecer de seu diretor de saúde, para organizações de saúde no exterior.

(...)

Art. 11. Os Ministérios Militares contarão, para a assistência médico-hospitalar aos militares e seus dependentes, com recursos financeiros oriundos de:

I – dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento da União através de propostas anuais dos Ministérios Militares, constituídas de:

a) recursos financeiros previstos com base no produto do fator de custos de atendimento médico-hospitalar pelo número de militares, da ativa e na inatividade, e de seus dependentes;

b) recursos financeiros específicos para o custeio de convênios e contratos;

c) outros recursos que visem à assistência médico-hospitalar;

II – receitas extra-orçamentárias provenientes de:

a) contribuições mensais para os fundos de saúde;

b) indenizações de atos médicos, paramédicos e serviços afins;

c) receitas provenientes da prestação de serviços médico-hospitalares através de convênios e/ou contratos;

d) receitas provenientes de outras fontes.

Parágrafo único: Os recursos financeiros, consignados anualmente no Orçamento da União para cada Ministério militar, destinados às despesas correntes e de capital das organizações de saúde, independem das dotações correntes e de capital das organizações de saúde, independem das dotações orçamentárias especificadas neste artigo e não constituem objeto deste decreto.

(...)

Art. 20. Os Ministérios Militares, através de seus órgãos competentes, poderão celebrar convênios ou contratos com entidades públicas, com pessoas jurídicas de direito privado ou com particulares, respectivamente, para:

I – prestar assistência médico-hospitalar aos seus beneficiários nas localidades onde não existam organizações de saúde das Forças Armadas;

II – complementar os serviços especializados de suas organizações militares de saúde;

III – outros fins, a critério dos respectivos Ministérios.

6.9. Desse contexto normativo, conclui-se que:

6.9.1. o direito à assistência médico-hospitalar ao militar e seus dependentes decorre de lei (Estatuto dos Militares), em razão da missão institucional atribuída constitucionalmente às Forças Armadas;

6.9.2. essa assistência médico-hospitalar é exercida por meio de organizações militares de saúde ou organizações civis de saúde, estas últimas conveniadas ou contratadas em caso de insuficiência para o perfeito atendimento ou de inexistência das primeiras em determinadas localidades;

6.9.3. no âmbito das três Forças Singulares, foram criados Fundos de Saúde de contribuição com caráter obrigatório para os militares, para complementação da verba para a assistência médico-hospitalar.

6.10. Quanto à formalização do procedimento, tem-se, ainda, que a inexigibilidade de licitação ou dispensa de licitação, como modalidades de contratação direta, exigem um procedimento prévio e determinado, destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais, em que é imprescindível a observância de etapas e formalidades legais.

6.11. Tais procedimentos, evidentemente, não tem a mesma complexidade inerente à licitação normal, pois, no caso de realmente existir um único ente em condições de atender à necessidade da Administração, o que justificaria a contratação direta, sem a realização do processo licitatório, o custo de um procedimento completo, nos termos da Lei nº 8.666/93, seria totalmente desnecessário.

6.12. Nesse diapasão, determina o art. 26, da Lei nº 8.666/93, in extenso:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005).

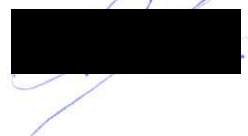
Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)



FL N° 22
80

6.13. Para atender a exigência do caput do artigo 26 da Lei 8.666/93, elaborou-se este termo de justificativa de contratação, sendo que a ratificação da autoridade superior, bem como a publicação na imprensa oficial, será realizada na formalização do instrumento contratual (empenho do tipo ordinário), quando será elaborado um processo de contratação adequado e específico que observará as exigências do caput do artigo 26 da Lei 8.666/93, observando os prazos legalmente assinalados.

6.14. Indicamos a dotação orçamentária destinada a satisfazer tais despesas, constando o valor total estimado para a cobertura das despesas com os materiais, bem como expressamente as rubricas orçamentárias.

6.15. A indicação da forma como foram fixados os preços encontra-se indicada no processo, conforme “Pesquisa de Preços e Mapa Comparativo”, juntados aos autos.

6.16. A Constituição Federal, no intuito de zelar pelo cumprimento dos princípios norteadores da Administração Pública, prevê a necessidade de licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI). No entanto, ela ressalva a possibilidade de afastamento de referida exigência, para casos devidamente especificados em lei.

6.17. A Lei nº 8.666/1993, que rege a matéria, contém, em seu art. 24, um rol de situações em que se pode dispensar a instauração de certame licitatório.

6.18. A Lei 13.979/2020, que admitiu a situação particular ora trabalhada, em seu artigo 4º, definiu as situações em que a licitação pode ser dispensada.

6.19. Destarte, esta Administração entende que o Princípio da Proteção à Vida deve prevalecer, pois leva em consideração a preservação da dignidade da pessoa humana, consoante ao estabelecido no Inciso III, do Art 1º, da CF/88.

6.20. Dessa forma, respeitando-se as condições acima estipuladas, apresenta-se adequado o fundamento legal para a aquisição, para a prestação de serviços de saúde aos usuários, por meio da contratação por Dispensa de Licitação, por restar evidente que é a única alternativa adequada, por abarcar apenas alguns dos materiais necessários e imprescindível ao atendimento.

Por fim, o preço praticado pelo fornecedor, **DURANO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO**, CNPJ: **22.278.987/0001-43** está adequado em relação ao valor de mercado, conforme consulta em anexo (orçamentos) à Parte Requisitória.

Manaus, AM, 27 de abril de 2023.


ARTHUR JOSÉ MARTINS PIMENTEL – TC
Ordenador de Despesas da 12ª Região Militar



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 012/2023

Dispensa de Licitação nº 07/2023

Objeto: Aquisição de material permanente (equipamentos odontológicos).

Valor estimado para a contratação: R\$ 8.175,75 (oito mil cento e setenta cinco reais e setenta e cinco centavos).

Tipo de Empenho a ser realizado: Nota de Empenho Ordinário.

Eu, no exercício da função de ordenador de despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como do inciso III do § 2º e do § 9º do art. 7º, do art. 14 e do art. 39, todos da Lei 8.666/93; **declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar**, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias abaixo especificadas:

Gestão Emitente: 00001 – Tesouro Nacional;

Gestão Favorecida: 167014 – Comando da 12ª Região Militar;

Plano Interno: D8SAPIMNTCM;

PTRES: 215845;

Fonte: 1005000142;

ND: 449052

Manaus - AM, 27 de abril de 2023.


ARTHUR JOSÉ MARTINS PIMENTEL – TC
Ordenador de Despesas da 12ª Região Militar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
"Forte Mendonça Furtado"
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR

FL N°

24

190

Nota nº 41398, de 11 de maio de 2023, da(o) Base Adm
Para o BOLETIM REGIONAL DA 12ª RM

Publique-se
Em ____ / ____ / ____

FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA - Cel
Chefe do Estado-Maior da 12ª Região Militar

DISPENSA DE LICITAÇÃO - abertura

Em tempo, no despacho datado de 27 de abril de 2023, o Ordenador de Despesas do Comando da 12ª Região Militar determinou a abertura do Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2023 - 12ª RM, cujo objeto é a aquisição de equipamento odontológico para a seção de saúde da companhia de comando da 12ª RM.

Em consequência, o Esc Adm Cmdo 12ª RM e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota nº 41.398, de 11 MAIO 23, do Esc Adm Cmdo 12ª RM)

ARTHUR JOSÉ MARINS PIMENTEL - Ten Cel
Ordenador de Despesas da 12ª Região Militar

Publicado no BOLETIM REGIONAL DA 12ª RM nº _____, de ____ / ____ / ____, item _____

Referência: Nota para Boletim de 11/05/2023



___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

11/04/23 15:34

USUARIO: MÁRIO

DATA EMISSAO : 17Mar23 VALORIZACAO : 17Mar23 NUMERO : 2023NC409542

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167014 / 00001 - CMDO 12A RM

OBSERVACAO

CRÉDITO DO PAASSEX 23 - CIA C 12ª RM.

EMPENHAR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGOR.

EMPENHAR ATÉ 30 DE ABRIL DE 2023.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215845	1005000142	449052		167505	D8SAPIMNTCM	8.800,00

LANCADO POR : 00139828184 - FABRÍCIA
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 17Mar23 10:56



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.278.987/0001-43 DUNS®: 943260837
Razão Social: WASHINGTON L R DURAND
Nome Fantasia: DURAND COMERCIO E REPRESENTACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/05/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/05/2023
FGTS	Validade:	22/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/12/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	26/01/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

FL. Nº 27
190



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº
40717/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **WASHINGTON L R DURAND - ME**
ENDEREÇO : **RUA DOS MAÇARICOS, Nº: 33, CEP: 69099409**
BAIRRO : **CIDADE DE DEUS** COMPLEMENTO:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **22000401**
CNPJ/CPF : **22278987000143**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

15/02/2023

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 16/05/2023

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº40717/2023

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **6A5.56E.D99.097**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 15/02/2023



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52296106
Data: 18/04/2023
Hora: 12:33:11
Válida até: 18/05/2023

FL Nº 28
910

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 22.278.987/0001-43 - WASHINGTON L R DURAND - ME

Inscrição: 05.390.305-6 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 22.278.987/0001-43

LIMPAR

Data da consulta: 10/05/2023 11:34:20
Data da última atualização: 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 05/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 05/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





Data e hora da consulta: 10/05/2023 11:34:59

Usuário: 00406348332

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 22278987	Título: WASHINGTON L R DURAND	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
BRASÍLIA - DF

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WASHINGTON L R DURAND (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.278.987/0001-43

Certidão nº: 19665152/2023

Expedição: 10/05/2023, às 11:35:28

Validade: 06/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WASHINGTON L R DURAND (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.278.987/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Data e hora da consulta: 22/05/2023 10:34
 Usuário: ***.710.202-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167014	COMANDO 12 REGIAO MILITAR	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.633.335/0002-00	AV CORONEL TEIXEIRA , 6155	69037-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	[REDACTED] 1258

Ano	Tipo	Número
2023	NE	104

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215845	1005000142	449052	167505	D8SAPIMNTCM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/05/2023	Ordinário	00000.000076/2023-00	0,0000	8.175,75

Favorecido

Código	Nome	CEP
22.278.987/0001-43	WASHINGTON L R DURAND	69099-409
Endereço		
DOS MACARICOS (FAZENDIN 33 CIDADE DE DEUS		
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
11	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

Descrição

ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONF DIEX NR 01-GAB ODONTO/CIA C 12 RM, DE 27 ABR 23 - 2023NC409542-DGP, DE 17 MAR 23 - ND 449052.08 - PDR 0076/05/2023 - (160014 - DISP LIC)

Local da Entrega

12ª RM

Informação Complementar

16001406000072023 - UASG Minuta: 160014

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/05/2023 18:42:53	Alteração

Data e hora da consulta: 22/05/2023 10:34
 Usuário: ***.710.202-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa Total da Lista
 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.175,75

Subelemento 08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO BASE/PEÇA DEMÃO COM FIO, MATERIAL PONTEIRA PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIALCORPO PLÁSTICO ABS, FONTE LUZ LED, COMPONENTES PROTETOR OCULAR, CARACTERÍSTICAADICIONAL P/ ACOPLAR AO EQUIPO	2.235,75

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/05/2023	Inclusão	1,00000	2.235,7500	2.235,75

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO JATO BICARBONATO E ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICOMOTOR DE BANCADA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO PROFILAXIA/PERIODONTIA, FONTE ELETRO-PNEUMÁTICO, INSTALAÇÃO BIVOLT, COMPONENTESADICIONAIS RESERVATÓRIO PÓ, PONTEIRA REMOVÍVEL AUTOCLAVÁVEL, COMPONENTES 2PEÇAS DE MÃO, 3 PONTEIRAS, PEDAL	4.125,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/05/2023	Inclusão	1,00000	4.125,0000	4.125,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, CORPO POLIESTIRENO, COMPONENTES CUBA REMOVÍVEL, 2 SUGADORES, 1 SERINGA, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO,COMPONENTES ADICIONAIS TERMINAL P/ COPO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL BRAÇOEXTENSOR	1.815,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/05/2023	Inclusão	1,00000	1.815,0000	1.815,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
 ARTHUR JOSÉ MARINS PIMENTEL
 ***.332.577-**
 10/05/2023 18:42:53

Responsável pela Nota de Empenho
 ELBER ELIAS DE CASTRO CRUZ
 ***.501.487-**
 10/05/2023 16:14:01

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/05/2023 18:42:53	Alteração